CLIPPING INTERNET

10/06/2022 ATÉ 10/06/2022

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 DECISÕES
1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 1
1.2 BLOG WERBETH SARAIVA..... 2
2 EVENTOS
2.1 BLOG DIEGO EMIR..... 3
3 PRESIDÊNCIA
3.1 BLOG ALEXANDRE CUNHA..... 4
3.2 BLOG ANTÔNIO AMARAL..... 5
3.3 BLOG ANTÔNIO MARTINS..... 6
3.4 BLOG DANIEL MATOS..... 7
3.5 BLOG DAVI MAX..... 8
3.6 BLOG DIEGO EMIR..... 9
3.7 BLOG DO ALPANIR MESQUITA..... 10
3.8 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO..... 11 12
3.9 BLOG DO JURACI FILHO..... 13
3.10 BLOG DO VARÃO..... 14
3.11 BLOG EDUARDO ERICEIRA..... 15 16
3.12 BLOG HORA EXTRA..... 17
3.13 BLOG ISAÍAS ROCHA..... 18 19 20
3.14 BLOG JOHN CUTRIM..... 21
3.15 BLOG JORGE ARAGÃO..... 22
3.16 BLOG MARRAPÁ..... 23
3.17 BLOG MÁRCIO HENRIQUE..... 24
3.18 BLOG NETO WEBA..... 25
3.19 BLOG O INFORMANTE..... 26
3.20 BLOG PAULO ROBERTO..... 27
3.21 BLOG PRISCILA PETRUS..... 28
3.22 BLOG PÁGINA 2..... 29
3.23 BLOG VANDOVAL RODRIGUES..... 30
3.24 BLOG ZECA SOARES..... 31
3.25 SITE DIÁRIO DE BALSAS..... 32
3.26 SITE FOLHA DO MARANHÃO..... 33
3.27 SITE G7 MARANHÃO..... 34 35
3.28 SITE IMIRANTE.COM..... 36
3.29 SITE JORNAL ITAQUI BACANGA..... 37
3.30 SITE MARANHÃO HOJE..... 38
3.31 SITE O MARANHENSE..... 39 40
4 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE
4.1 SITE O MARANHENSE..... 41

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG ALEXANDRE CUNHA
POSITIVA
Brandão estende licença e Othelino comunica que não assumirá governo

Brandão estende licença e Othelino comunica que não assumirá governo

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PC do B), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua “escusa temporária” ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por “justa causa legítima” consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense também nesta sexta.

O comunicado de “escusa temporária” do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (STE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que “permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade”.

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que “a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado”.

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG ANTÔNIO AMARAL
NEUTRA
Governador Brandão comunica AL mais dez dias de licença

Governador Brandão comunica AL mais dez dias de licença

Brandão comunica à Assembleia mais dez dias de licença para tratamento de saúde

O governador do Maranhão, Carlos Brandão (PSB), comunicou à Assembleia Legislativa do Estado seu afastamento do governo por mais dez dias (11 a 20 de junho) em função de cirurgia realizada em São Paulo no último dia 22 de maio. O comunicado de nova licença foi publicado no diário oficial nesta sexta-feira (10).

Nas redes sociais, Brandão postou um vídeo, na quinta-feira (09) à noite, em que aparece, fazendo caminhada pelos corredores do hospital, em tratamento de fisioterapia e reabilitação. Ele disse que, mesmo licenciado, vem acompanhando as demandas do Estado.

Segundo o último boletim médico, emitido na terça-feira (7), Carlos Brandão segue em recuperação após ter se submetido a uma cirurgia para retirada de um cisto no rim. Ele está internado no hospital BPA Beneficência Portuguesa de São Paulo, desde o dia 17 de maio. O informe médico não informou data de alta. A cirurgia foi realizada no dia 22 de maio.

O boletim identificou o cisto retirado como Bosniak IV e explicou que “exame anátomo patológico revelou uma lesão papilífera com margens livres, que não necessita de tratamento complementar de quimioterapia ou radioterapia”.

Ainda segundo o boletim médico, o governador encontra-se em recuperação no pós-operatório com breve previsão de alta, mas, não é informada uma data para a saída dele da unidade hospitalar.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG ANTÔNIO MARTINS
NEUTRA
Othelino Neto comunica escusa temporária ao governo

Othelino Neto comunica escusa temporária ao governo

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PC do B), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua “escusa temporária” ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por “justa causa legítima” consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10). O comunicado de “escusa temporária” do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (STE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que “permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade”.

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que “a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado”.

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG DANIEL MATOS
NEUTRA
Othelino comunica retorno ao Maranhão e escusa temporária ao governo por justa causa legítima

Othelino comunica retorno ao Maranhão e escusa temporária ao governo por justa causa legítima

Deputado Othelino Neto comunicou escusa temporária ao Governo do Estado por justa causa legítima
O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

Othelino comunica retorno ao Maranhão e escusa temporária ao governo por justa causa legítima

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PC do B), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (STE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".
Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

comunicação & informação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - EVENTOS
10/06/2022 - BLOG DIEGO EMIR
POSITIVA
OAB/MA empossa a nova diretoria da OAB subseção Caxias

OAB/MA empossa a nova diretoria da OAB subseção Caxias

10/06/2022 19:59:56

Em uma solenidade disputada no Meio Norte Maranhense, o presidente Kaio Saraiva empossou a diretoria da OAB Subseção Caxias. A cidade palco da Balaiada recebeu uma ampla Comitiva da OAB/MA para empossar Amanda Glauca e sua diretoria. Caxias foi o último destino a receber a comitiva de posse da OAB/MA, que encerrou esse ciclo com 11 presidentes homens e 06 mulheres à frente das Subseções. A solenidade foi realizada na manhã desta sexta-feira, 10 de junho, em uma faculdade de Caxias.

"Empossar a Diretoria de Caxias, terra de tanta inspiração poética e de coragem com a Balaiada é um desafio", disse o presidente Kaio Saraiva. Ele falou do comprometimento que a gestão com os direitos da advocacia. "Seguiremos pautados pelo encontro, nos comprometendo a ouvir sempre a advocacia e garantir as condições seguras e invioláveis para cada advogada e advogado exercer sua profissão. Sejamos fortes diante das incertezas sociais e econômicas trazidas pela pandemia. A crise é sinônimo de oportunidade e, tal qual já ocorreu no passado, a Ordem dos Advogados do Brasil não faltará a cada profissional em momento algum", garantiu Kaio Saraiva.

Em seu discurso emocionado, Amanda Glauca, relembrou à advocacia a necessidade de seguirem unidos em prol das melhorias para cada advogado e advogada. "Não podemos deixar que a ausência de diálogos e a falta de compreensão nos leve a vivenciar exaustivamente a polaridade. Temos que compreender as diferenças de cada um para seguirmos de maneira civilizada", afirmou Amanda Glauca.

Amanda Glauca iniciou sua liderança e militância na profissão por meio da Jovem Advocacia. Atualmente, ela e sua diretoria atuarão na condução da advocacia do Meio Norte, que envolve mais de 700 advogados distribuídos em seis municípios que integram a Subseção. São eles: Caxias, Coelho Neto, Aldeias Altas, São João Do Soter, Afonso Cunha e Duque Bacelar.

Presentes à posse: a vice-presidente, Tatiana Costa; o Secretário-Geral Gustavo Mamede; e o Secretário-Geral Adjunto, Vandir Júnior; a Tesoureira, Mariana Berredo; os Conselheiros Federais, Thiago Diaz e Cacilda Martins; vários presidentes de Subseções; de Comissões; Conselheiros Estaduais; a vice-presidente da CAAMA, Alynna Almeida; a advogada Yeda Moraes, primeira presidente da Subseção de Caxias; Mauro Ferreira, presidente do Tribunal de Ética e Disciplina (TED); Antônio Gaspar, diretor-geral da Escola Superior de Advocacia; o prefeito da cidade, Fábio Gentil; do poder Legislativo, a deputada Daniela; e de vários setores do Judiciário, Justiça Comum e do Trabalho, entre outras.

O post OAB/MA empossa a nova diretoria da OAB subseção Caxias apareceu primeiro em Diego Emir.

Othelino comunica retorno ao Maranhão e escusa temporária ao governo por justa causa legítima

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PC do B), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (STE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

O post Othelino comunica retorno ao Maranhão e escusa temporária ao governo por justa causa legítima apareceu primeiro em Diego Emir.

Othelino comunica escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá Governo com nova licença de Brandão

Othelino Neto.
O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10). O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que “permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade”.

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que “a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado”.

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG DO CAIO HOSTÍLIO
NEUTRA
Othelino Neto anuncia o seu retorno ao comando da Assembleia Legislativa do Maranhão

Othelino Neto anuncia o seu retorno ao comando da Assembleia Legislativa do Maranhão

É de se convir que seria uma injustiça tremenda a continuidade do afastamento do presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto, de suas atividades políticas, ainda mais em período de pré-campanha.

Ao comunicar o seus pares e ao governador em exercício, desembargador Paulo Velten, de seu retorno, invocando a jurisprudência no TSE, de 30 de abril de 2002, ele pode retornar e recusar em exercer o governo do Estado do Maranhão.

Diante dos fatos, observa-se que Othelino ajudou e muito, mas que precisa seguir sua vida pública...

Othelino comunica escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá o Governo com nova licença de Brandão

Othelino comunica escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá o Governo com nova licença de Brandão

Deputado Othelino Neto comunicou escusa temporária ao Governo do Estado por justa causa legítima
O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PC do B), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG DO JURACI FILHO
NEUTRA
Othelino retorna ao Maranhão e comunica que não assumirá o Governo

Othelino retorna ao Maranhão e comunica que não assumirá o Governo

10/06/2022 22:38:42

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG DO VARÃO
NEUTRA
Brandão tira nova licença e Othelino comunica 'escusa temporária por justa causa legítima'?

Brandão tira nova licença e Othelino comunica ‘escusa temporária por justa causa legítima’...

10/06/2022Martin Varão

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PC do B), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua “escusa temporária” ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por “justa causa legítima” consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).
O comunicado de “escusa temporária” do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (STE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que “permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade”.

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que “a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado”.

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

Criança com doença rara tem direito a tratamento integral, diz TJMA

Uma criança com doença genética rara, associada a quadro de encefalopatia epiléptica infantil precoce tem direito a procedimento multidisciplinar com tratamento integral de profissionais da área de saúde. A decisão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve, nesse teor, a sentença do juiz da 8ª Vara Cível de São Luís, José Eulálio Figueiredo de Almeida, e na parte em que o magistrado fixou indenização de R$ 5 mil, por danos morais, a ser paga pela Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (CASSI).

O órgão colegiado do TJMA reformou outro ponto da sentença, para que o reembolso dos valores gastos com o tratamento observe o valor da tabela do plano de saúde.

As duas partes apelaram ao TJMA, contra a sentença de primeira instância. A Cassi alegou que possui, na sua rede credenciada, prestadores de serviços aptos para todo o tratamento da criança e entendeu não poder ser obrigada a custear o tratamento fora de sua rede, mas apenas o seu reembolso, conforme o valor da tabela.

A parte que representa a criança apelou com o objetivo de que o valor dos danos materiais fosse de R$ 16.363,00 – a sentença de 1º grau fixou em R$ 10.493,00, com as entidades e profissionais com os quais a criança já vinha realizando acompanhamento. A apelação relativa à criança disse, ainda, que o tratamento foi indicado pelo médico especialista, estando demonstrada a necessidade do tratamento multidisciplinar por profissionais especializados, e argumentou que a Cassi não comprovou que a rede credenciada tenha os referidos profissionais.

VOTO

O desembargador Jorge Rachid, relator, verificou que, pelas provas constantes dos autos, nas clínicas indicadas pelo plano de saúde, não havia especialistas nas terapias indicadas, razão pela qual a autora procurou na rede particular o atendimento necessário indicado para a criança, que sofre com ataques epilépticos, havendo, portanto, em seu entendimento, extrema necessidade do tratamento especializado, contínuo e ininterrupto, conforme laudo apresentado.

O relator acrescentou que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) possui jurisprudência consolidada, no sentido de que o reembolso das despesas efetuadas pelo usuário do plano de saúde, com tratamento em rede particular, é devido em casos excepcionais, como nos de urgência ou emergência e de inexistência de estabelecimento e/ou profissional credenciado apto ao tratamento.

Por outro lado – prosseguiu o relator – o reembolso, nessas situações, deve ser limitado à relação de preços de serviços médicos e hospitalares praticados pela operadora de plano de saúde, entendendo pela reforma da sentença nesse ponto.

Quanto ao pedido de redução do dano moral por parte da operadora, entendeu não merecer razão a Cassi, uma vez que, em outras demandas semelhantes, a 1ª Câmara Cível arbitrou o valor de R$ 10 mil, que atende aos critérios de moderação e razoabilidade diante do caso, com a avaliação do grau de culpa, a capacidade socioeconômica das partes e as circunstâncias em que ocorreu o evento, sobretudo quando evidenciado que o fato trouxe muito mais que aborrecimentos e insegurança para a paciente. Assim, o relator manteve o valor de R$ 5 mil.

O desembargador Kleber Carvalho e a desembargadora Angela Salazar acompanharam o voto do relator.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG EDUARDO ERICEIRA
NEUTRA
Com nova licença de Brandão, Othelino informa escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá o Governo

Com nova licença de Brandão, Othelino informa escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá o Governo

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PC do B), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG EDUARDO ERICEIRA
NEUTRA
Carlos Brandão renova licença médica

Carlos Brandão renova licença médica

O governador Carlos Brandão (PSB) encaminhou expediente à Assembleia Legislativa, nesta sexta-feira (10), comunicando a renovação da sua licença do cargo por um período de mais dez dias.

Ele permanece em São Paulo recuperando-se de uma cirurgia para retirada de um cisto nos rins.

Com a confirmação da renovação da licença por parte de Brandão, o desembargador Paulo Velten, presidente do Tribunal de Justiça, continuará sua interinidade chefe do Executivo pelo menos até o dia 20 deste mês.

NADA DE “HORA EXTRA” – Othelino comunica escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá o Governo com nova licença de Brandão

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua “escusa temporária” ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por “justa causa legítima” consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

Deputado Othelino Neto volta de viagem (Foto: Reprodução)

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de “escusa temporária” do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que “permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade”.

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que “a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado”.

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

Agência Assembleia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG ISAÍAS ROCHA
NEUTRA
SEM PREVISÃO DE ALTA, CARLOS BRANDÃO ESTENDE LICENÇA MÉDICA POR MAIS DEZ DIAS

SEM PREVISÃO DE ALTA, CARLOS BRANDÃO ESTENDE LICENÇA MÉDICA POR MAIS DEZ DIAS

Othelino Neto deve voltar ao Maranhão, mas sem assumir o Palácio dos Leões. Executivo permanecerá sob comando do desembargador Paulo Velten, presidente do TJ
Por Isaias Rocha / Comentários (0)

O governador do Maranhão, Carlos Brandão (PSB), comunicou à Assembleia Legislativa do Estado seu afastamento do governo por mais dez dias (11 a 20 de junho) em função de cirurgia realizada em São Paulo no último dia 22 de maio. O comunicado de nova licença foi publicado no diário oficial nesta sexta-feira (10).

Nas redes sociais, Brandão postou um vídeo, na quinta-feira (09) à noite, em que aparece, fazendo caminhada pelos corredores do hospital, em tratamento de fisioterapia e reabilitação. Ele disse que, mesmo licenciado, vem acompanhando as demandas do Estado.

Segundo o último boletim médico, emitido na terça-feira (7), Carlos Brandão segue em recuperação após ter se submetido a uma cirurgia para retirada de um cisto no rim. Ele está internado no hospital BPA Beneficência Portuguesa de São Paulo, desde o dia 17 de maio. O informe médico não informou data de alta. A cirurgia foi realizada no dia 22 de maio.

O boletim identificou o cisto retirado como Bosniak IV e explicou que “exame anátomo patológico revelou uma lesão papilífera com margens livres, que não necessita de tratamento complementar de quimioterapia ou radioterapia”.

Ainda segundo o boletim médico, o governador encontra-se em recuperação no pós-operatório com breve previsão de alta, mas, não é informada uma data para a saída dele da unidade hospitalar.

Enquanto o governador permanece internado em São Paulo, o Palácio dos Leões segue sob comando interino do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten.

O presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto (PCdoB), primeiro na linha sucessória, não assumiu por estar fora do estado. O deputado deve voltar ao Maranhão nos próximos dias, mas sem assumir o Executivo, com base em previsão legal que garante esse direito, sem risco de ficar inelegível para o pleito de outubro.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG ISAÍAS ROCHA
POSITIVA
MARANHÃO ESTIMA PERDAS DE R$ 3 BI COM PROJETO QUE LIMITA COBRANÇA DE ICMS

MARANHÃO ESTIMA PERDAS DE R$ 3 BI COM PROJETO QUE LIMITA COBRANÇA DE ICMS

O governador em exercício, Paulo Velten, participou na noite desta terça-feira (7) de reuniões em Brasília com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, e governadores de outros Estados, sobre a alta do preço dos combustíveis que vem sendo provocada pelos constantes reajustes feitos pela Petrobras.

Durante as reuniões, os governadores trataram sobre os impactos do Projeto de Lei Complementar n° 18, de 2022 (PLP 18/2022), que reduz alíquotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

A proposição define que combustíveis, assim como energia, transportes coletivos, gás natural e comunicações não poderão ter alíquotas de ICMS superior a 17%. Os governadores, entretanto, ponderaram que não há garantia que, com a medida, o preço na bomba vai cair de fato.

Eles defenderam soluções que não punam os consumidores nem prejudiquem a capacidade dos Estados de investir em obras e serviços, o que gera emprego e renda para a população.

“A nossa esperança é que o Senado da República tenha a responsabilidade que sempre teve, ao olhar esse problema que afeta todos os estados da Federação, uns mais que outros, mas afeta todos indistintamente. Esperamos que o Senado esteja à altura de sua responsabilidade republicana, para não desorganizar as finanças dos Estados, sobretudo nesse momento de crise econômica que todos nós atravessamos”, frisou Paulo Velten.

Os governadores alertaram para o risco de levar as administrações locais ao desequilíbrio fiscal, sem a garantia de que o preço na bomba vai cair. De acordo com o secretário de Estado da Fazenda (Sefaz), Marcellus Ribeiro, o prejuízo entre os Estados pode chegar a R$ 100 bilhões e no Maranhão a perda corresponderia a R$ 3 bilhões.

Marcellus Ribeiro destaca ainda que a receita gerada via ICMS também vai afetar os municípios maranhenses e investimentos em Educação e Saúde, já que existem receitas vinculadas (receita arrecadada com destinação específica) a esses dois setores.

“Se nós reduzimos as receitas do ICMS, nós reduzimos as receitas da Saúde e, evidentemente, essa política pública fica muito prejudicada”, sublinha o secretário da Fazenda, Marcellus Ribeiro.

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA COMUNICA ‘ESCUSA TEMPORÁRIA POR JUSTA CAUSA LEGÍTIMA’ AO GOVERNO DO MARANHÃO

Com nova licença de Brandão e com a decisão de Othelino, Paulo Velten permanece no comando do Palácio dos Leões
Por Isaias Rocha / Comentários (0)

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), comunicou, nesta sexta-feira (10), por meio do ofício nº 18/2022, publicado no Diário, sua escusa temporária por justa causa legítima, uma justificativa, ao governador em exercício do estado, desembargador Paulo Velten, informando do seu retorno ao território maranhense e da impossibilidade de assumir o governo, diante da prorrogação de licença (de 11 a 20 de junho) do chefe do executivo, Carlos Brandão, que se recupera de uma cirurgia. O documento é direcionado também à Mesa Diretora da Casa parlamentar e tem fundamento em justa causa legítima por conta do impedimento legal decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no parágrafo 6º do artigo 14 da Constituição Federal .

Na justificativa, Othelino Neto cita ainda uma jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em manifestação da Corte, datada de 30/04/2022, sob relatoria do ministro Barros Monteiro, que diz que: “permanecendo no país qualquer das autoridades acima referidas (presidente da Câmara dos Deputados ou o presidente do Senado Federal), sendo chamado a substituir eventualmente o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade”.

O comunicado de “escusa temporária” do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia. O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (STE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que “permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade”.

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que “a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado”.

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

Com nova licença de Brandão, Othelino informa escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá o Governo

Publicado em 10 de junho de 2022

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PC do B), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG JORGE ARAGÃO
NEUTRA
Othelino retorna ao MA e não assumirá o Governo do Estado

Othelino retorna ao MA e não assumirá o Governo do Estado

por Jorge Aragão
10 jun 2022

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PC do B), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG MARRAPÁ
NEUTRA
Othelino abre mão de assumir governo

Othelino abre mão de assumir governo

Por: Equipe Marrapá
10 junho de 2022

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), reapareceu nesta sexta-feira (10) para informar que não vai assumir o governo do estado enquanto Carlos Brandão (PSB) estiver afastado.

Othelino encaminhou um ofício ao governador em exercício, Paulo Velten, afirmando que não poderá assumir o comando do Executivo, pois, caso o fizesse, ficaria impedido de concorrer à reeleição.

Em sua defesa, o parlamentar, mesmo já em solo maranhense e sendo o segundo na linha sucessória do governo do estado, citou uma manifestação recente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que diz que o presidente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal não ficariam inelegíveis caso se recusassem a substituir o presidente da República em uma eventual ausência.

Dessa forma, Othelino está utilizando o mesmo entendimento para não ficar inelegível e poder disputar a reeleição em outubro.

Ainda no ofício, o deputado confirmou que Carlos Brandão renovou o pedido de licença e permanecerá afastado das suas atribuições até o dia 20 de junho.

Othelino comunica escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá o Governo com nova licença de Brandão

Deputado Othelino Neto comunicou escusa temporária ao Governo do Estado por justa causa legítima
O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG NETO WEBA
NEUTRA
Brandão renova licença; Othelino não assumirá Governo

Brandão renova licença; Othelino não assumirá Governo

sexta-feira, junho 10, 2022 | By Blog do Neto Weba

O governador Carlos Brandão (PSB) encaminhou expediente à Assembleia Legislativa, nesta sexta-feira, comunicando a renovação da sua licença do cargo por um período de mais dez dias.
Ele permanece em São Paulo recuperando-se de uma cirurgia para retirada de um cisto nos rins.

Com a confirmação da renovação da licença por parte do tucanosocialista, o desembargador Paulo Velten, presidente do Tribunal de Justiça, continuará sua interinidade como mandatário máximo do Palácio dos Leões pelo menos até o dia 20 deste mês.

Mais cedo, o editor do Blog divulgou informação revelando que Brandão só deve retornar ao Maranhão no início do mês de julho.

E poderá fazê-lo já que está autorizado pelo Parlamento a prorrogar seu afastamento a qualquer tempo.

Sobre o presidente da Assembleia Legislativa, deputado estadual Othelino Neto (PC do B), primeiro na linha sucessória, o mesmo comunicou à Mesa Diretora da Casa sua escusa temporária por justa causa, uma justificativa, ao governador em exercício do estado, informando do seu retorno ao território maranhense e da impossibilidade de assumir o Governo, diante da prorrogação da licença de Brandão.

Na justificativa, Othelino Neto cita ainda uma jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em manifestação da Corte, datada de 30/04/2022, sob relatoria do ministro Barros Monteiro, que diz que: “permanecendo no país qualquer das autoridades acima referidas (presidente da Câmara dos Deputados ou o presidente do Senado Federal), sendo chamado a substituir eventualmente o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade”.

Othelino comunica escusa temporária ao governo do estado por “justa causa legítima”

Por: O Informante
Data de publicação: 10/06/2022 - 14:56

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PC do B), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua “escusa temporária” ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por “justa causa legítima” consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).
O comunicado de “escusa temporária” do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (STE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que “permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade”.

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que “a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado”.

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

Othelino comunica escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá o Governo com nova licença de Brandão

Publicado em junho 10, 2022 por Paulo Roberto

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

Agência Assembleia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG PRISCILA PETRUS
NEUTRA
Othelino comunica retorno ao Maranhão e escusa temporária ao governo por justa causa legítima

Othelino comunica retorno ao Maranhão e escusa temporária ao governo por justa causa legítima

Por Priscila Petrus -10 de junho de 20220

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10). O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

Othelino comunica escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá o Governo com nova licença de Brandão

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino… […

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

Agência Assembleia

Othelino comunica escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá o Governo com nova licença de Brandão

10 de junho de 2022 / 06h 07

Deputado Othelino Neto comunicou escusa temporária ao Governo do Estado por justa causa legítima

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

Após denúncia do blog, justiça suspende licitação de R$ 30 milhões do Estado para contratação de luz e palco

Por meio de um mandado de segurança proferido no último dia 06, contra o secretário de Governo, Diego Galdino, a Justiça suspendeu uma licitação (e seus efeitos) que previa a contratação de equipamentos que seriam utilizados em eventos oficiais do governo. O certame tinha previsão de gastar cerca de R$ 30 milhões.

A decisão veio após uma denúncia realizada pelo Blog do Werbeth Saraiva, que apontava um rol de irregularidades no certame. O chefe da Segov declarou vencedora da licitação a empresa Equipar, que não seguia uma série de requisitos, além de não possuir os profissionais necessários para participar do processo licitatório.

Relembre:
https://werbethsaraiva.com.br/2022/05/segov-habilita-e-declara-vencedora-de-licitacao-empresa-com-irregularidades-documentais/

Ainda de acordo com a decisão, que está assinada pelo desembargador Raimundo Bogéa, o Governo do Maranhão está proibido de assinar qualquer contrato com a Equipar para os serviços que estão previstos na licitação (locação de equipamentos de som, estrutura de palco, luz etc).

Um dos indícios que mais chamaram a atenção, além do não cumprimento dos requisitos previstos na Lei de Licitações, foi o fato dessa contratação ter sido realizada próxima ao período eleitoral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - BLOG ZECA SOARES
NEUTRA
Othelino não assumirá o governo com nova licença de Carlos Brandão

Othelino não assumirá o governo com nova licença de Carlos Brandão

Por Zeca Soares
10 de junho de 2022
Comente

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PC do B), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

comunicação & informação
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - SITE DIÁRIO DE BALSAS
POSITIVA
Governador interino se reúne com empresários do agro em Balsas

Governador interino se reúne com empresários do agro em Balsas

Nesta quinta-feira (9), o governador do Maranhão em exercício, Paulo Velten, aproveitando a sua participação em extensa agenda institucional em Balsas, esteve reunido com empresários de soja e produtores rurais da região.

Leia também:

- Balsas intensifica campanha de vacinação contra gripe e sarampo

- Bispo de Balsas convida a intensificar o cuidado com a casa comum

- Dia do Rio Balsas é celebrado com procissão fluvial

Na oportunidade, Velten pôde visitar as instalações da Agro Serra, importante agroindústria de etanol do Sul maranhense, e destacar a importância do Estado apostar no segmento como forma de alavancar a economia e, consequentemente, o social.

“O governo traz incentivos fiscais importantes para o desenvolvimento dessa atividade e, portanto, nós temos que continuar apostando no desenvolvimento do nosso estado, apostando na nossa capacidade operativa. Nós temos condições de fazer muito mais, o desenvolvimento econômico é, também, uma matriz importante para o social”, afirmou o governador interino.

Para o secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia (Seinc), Cassiano Pereira Júnior, visitas e diálogo com a iniciativa privada geram conhecimento e possibilitam a resolução de dificuldades a partir do apoio do Governo do Estado.

“É muito importante ressaltar que a partir do momento em que o governo interage com a iniciativa privada, faz uma visita e conhece uma empresa no âmago do que acontece, a gente consegue ver a estrutura e entender as suas dificuldades. Com isso, é possível mostrar que o Governo do Estado está junto e empenhado em promover o desenvolvimento”, ressaltou o secretário.

A diretora da Agro Serra, Cíntia Ticianeli, destaca a sensibilidade do Governo do Estado quanto à aproximação e escuta da categoria, que é um motor desenvolvimentista do Sul maranhense.

“Nós somos a bola da vez do Matopiba, a região apresenta números muito grandes de crescimento, trazendo desenvolvimento, geração de renda e progresso para o estado. É muito grande a oportunidade por essa feliz coincidência, o governador esteve muito aberto a ouvir todas as dificuldades e obstáculos que ainda dificultam para que essa pujança seja mais forte”, destacou Ticianeli.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - SITE FOLHA DO MARANHÃO
POSITIVA
Governo abre crédito suplementar de R$ 15 milhões para a MOB

Governo abre crédito suplementar de R$ 15 milhões para a MOB

Em meio à polêmica envolvendo o problemático sistema de transporte aquaviário de passageiros e carros do Maranhão – Ferryboat, o governo do Maranhão acaba de suplementar em R$ 15 milhões o orçamento da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB-MA).

Sem justificativa, o governo afirma que o dinheiro é para atender a programação constante anexada através de uma lista de regiões e municípios do estado, porém não detalha em que realmente o dinheiro será aplicado.

Ainda de acordo com o decreto, o recuso será divido em seis partes. A primeira delas no valor de R$ 4,3 milhões, será empregada em todo Estado do Maranhão; a segunda no valor de R$ 6,3 milhões vai ser destinada a uma região denominada Ilha do Maranhão. O município de Imperatriz será contemplado com o valor de R$ 600 mil, e São Luís receberá duas parcelas, uma de R$ 600 mil e outra de R$ 463 mil, além disso está previsto a destinação de R$ 1,4 milhão para Região Metropolitana de São Luís.

A suplementação do orçamento foi assinada pelo governador interino, Paulo Velten, além do secretário da Casa Civil, Sebastião Madeira e o secretário de Planejamento e Orçamento, Luís Fernando.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - SITE G7 MARANHÃO
NEUTRA
Othelino Neto volta ao Maranhão, mas não assumirá comando do Palácio dos Leões

Othelino Neto volta ao Maranhão, mas não assumirá comando do Palácio dos Leões

Presidente da Assembleia comunicou escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá o Governo com nova licença de Brandão

Foto de Portal G7 Portal G717 horas atrás0 1 minuto lido

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O presidente da Assembleia informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado". Veja o documento abaixo.

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - SITE G7 MARANHÃO
POSITIVA
Governo abre crédito suplementar de R$ 15 milhões para a MOB

Governo abre crédito suplementar de R$ 15 milhões para a MOB

Agência de Mobilidade Urbana é responsável pelo sucateamento dos ferryboats da Servi Porto

Em meio à polêmica envolvendo o problemático sistema de transporte aquaviário de passageiros e carros do Maranhão – Ferryboat, o governo do Maranhão acaba de suplementar em R$ 15 milhões o orçamento da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB-MA).

Sem justificativa, o governo afirma que o dinheiro é para atender a programação constante anexada através de uma lista de regiões e municípios do estado, porém não detalha em que realmente o dinheiro será aplicado.

Ainda de acordo com o decreto, o recuso será divido em seis partes. A primeira delas no valor de R$ 4,3 milhões, será empregada em todo Estado do Maranhão; a segunda no valor de R$ 6,3 milhões vai ser destinada a uma região denominada Ilha do Maranhão. O município de Imperatriz será contemplado com o valor de R$ 600 mil, e São Luís receberá duas parcelas, uma de R$ 600 mil e outra de R$ 463 mil, além disso está previsto a destinação de R$ 1,4 milhão para Região Metropolitana de São Luís.

A suplementação do orçamento foi assinada pelo governador interino, Paulo Velten, além do secretário da Casa Civil, Sebastião Madeira e o secretário de Planejamento e Orçamento, Luís Fernando Silva.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - SITE IMIRANTE.COM
NEUTRA
Brandão tira nova licença e Othelino comunica 'escusa temporária por justa causa legítima'

Brandão tira nova licença e Othelino comunica 'escusa temporária por justa causa legítima'

Governador do Maranhão pediu mais 10 dias de afastamento do mandato e, com isto, presidente da Assembleia usa legislação para garantir seu retorno ao Maranhão sem precisar assumir o Palácio dos Leões.
Ipolítica

SÃO LUÍS - O governador Carlos Brandão (PSB) enviou novo pedido de licença do mandato para a Assembleia Legislativa. O socialista ficará afastado do governo por mais 10 dias. Ele, que está fora do estado há mais de 25 dias, se recupera, em São Paulo, de uma cirurgia para retirada de cisto em um dos ruins.

Com a renovação do pedido de licença, o presidente da Casa, Othelino Neto (PCdoB), comunicou oficialmente ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense ainda nesta sexta-feira (10).

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (STE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que “permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade”.

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que “a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado”.

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - SITE JORNAL ITAQUI BACANGA
NEUTRA
Governador Carlos Brandão comunica nova licença do cargo

Governador Carlos Brandão comunica nova licença do cargo

No documento, Brandão aponta que ficará de licença entre os dias 11 a 20 de junho e o Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten continuará à frente do governo.
10 de junho de 2022, 15:39h0 46 1 minuto de leitura
Facebook
Governador do Maranhão, Carlos Brandão (Reprodução)
Ogovernador do Maranhão, Carlos Brandão (PSB), enviou nesta quinta-feira, 9, um comunicado à Assembleia Legislativa informando que continuará afastado por mais dez dias do cargo para dar continuidade ao tratamento renal ao qual está sendo submetido em hospital de São Paulo.

O comunicado por meio de ofício foi publicado no diário oficial da Casa Legislativa nesta sexta-feira, 10. No documento, Brandão aponta que ficará de licença entre os dias 11 a 20 de junho e o Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Paulo Velten continuará à frente do governo.

“Comunico a essa Assembleia Legislativa a necessidade de permanecer afastado do território do Estado do Maranhão, nos dias 11 a 20 de junho de 2022, prazo necessário para recuperação de procedimento cirúrgico”, diz trecho do comunicado.

Com a nova licença, o governador deve ficar 33 dias fora do comando do Poder Executivo maranhense.

Após anunciar seu retorno para breve, Brandão renova licença até 20 de junho e Othelino Neto não assume

por Aquiles Emir -10 de junho de 2022046
Compartilhar no Facebook Tweet no Twitter

Carlos Brandão (E) renova licença e Othelino Nete se recusa a assumir o cargo
Presidente da Assembleia não quer se tornar inelegível
Após postagem na noite desta quinta-feira (09) de um vídeo em que garante estar se recuperando bem e que retornará em breve ao comando do Poder Executivo, o governador Carlos Brandão (PSB) renovou o pedido para continuar afastado do cargo. O presidente da Assembleia Legislativa, Othelino Neto (PCdoB), que retornou ao Maranhão nesta sexta-feira (10), já comunicou ao governador interino, desembargador Paulo Velten, que não substituirá Brandão. Ele recorreu à "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (09) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

Agência Assembleia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDÊNCIA
10/06/2022 - SITE O MARANHENSE
POSITIVA
Governador interino Paulo Velten se reúne com empresários do agronegócio do Sul do estado

Governador interino Paulo Velten se reúne com empresários do agronegócio do Sul do estado

Nesta quinta-feira (9), o governador do Maranhão em exercício, Paulo Velten, aproveitando a sua participação em extensa agenda institucional em Balsas, esteve reunido com empresários de soja e produtores rurais da região.

Na oportunidade, Velten pôde visitar as instalações da Agro Serra, importante agroindústria de etanol do Sul maranhense, e destacar a importância do Estado apostar no segmento como forma de alavancar a economia e, consequentemente, o social.

"O governo traz incentivos fiscais importantes para o desenvolvimento dessa atividade e, portanto, nós temos que continuar apostando no desenvolvimento do nosso estado, apostando na nossa capacidade operativa. Nós temos condições de fazer muito mais, o desenvolvimento econômico é, também, uma matriz importante para o social", afirmou o governador interino.

Para o secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia (Seinc), Cassiano Pereira Júnior, visitas e diálogo com a iniciativa privada geram conhecimento e possibilitam a resolução de dificuldades a partir do apoio do Governo do Estado.

"É muito importante ressaltar que a partir do momento em que o governo interage com a iniciativa privada, faz uma visita e conhece uma empresa no âmago do que acontece, a gente consegue ver a estrutura e entender as suas dificuldades. Com isso, é possível mostrar que o Governo do Estado está junto e empenhado em promover o desenvolvimento", ressaltou o secretário.

A diretora da Agro Serra, Cíntia Ticianeli, destaca a sensibilidade do Governo do Estado quanto à aproximação e escuta da categoria, que é um motor desenvolvimentista do Sul maranhense.

"Nós somos a bola da vez do Matopiba, a região apresenta números muito grandes de crescimento, trazendo desenvolvimento, geração de renda e progresso para o estado. É muito grande a oportunidade por essa feliz coincidência, o governador esteve muito aberto a ouvir todas as dificuldades e obstáculos que ainda dificultam para que essa pujança seja mais forte", destacou Ticianeli.

O post Governador interino Paulo Velten se reúne com empresários do agronegócio do Sul do estado apareceu primeiro em O Maranhense.

Othelino comunica escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá o Governo com nova licença de Brandão

10/06/2022 19:01:00

O presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), comunicou oficialmente, nesta sexta-feira (10), ao governador interino do Estado, desembargador Paulo Velten, e aos membros da Mesa Diretora da Casa a sua "escusa temporária" ao chamado para o exercício da função de chefe do Poder Executivo do Estado do Maranhão por "justa causa legítima" consistente no impedimento legal, decorrente da sanção de inelegibilidade prevista no § 6º do art. 14 da Constituição Federal.

O parlamentar informou, ainda, o seu retorno ao território maranhense nesta sexta-feira (10).

O comunicado de "escusa temporária" do deputado Othelino foi oficializado a partir da informação de prorrogação do afastamento do governador Carlos Brandão, no período de 11 a 20 de junho de 2022, conforme Ofício nº 041/2022, protocolado na quinta-feira (9) e publicado no Diário da Assembleia.

A decisão do deputado Othelino Neto firma-se, também, por analogia e simetria, na jurisprudência da Corte do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), de 30 de abril de 2002, a qual determina que "permanecendo no País qualquer das autoridades referidas, sendo chamada a substituir, eventualmente, o presidente da República, a sua escusa não gera inelegibilidade".

Othelino Neto fundamenta também sua decisão em não assumir o Governo do Estado considerando que "a sanção de inelegibilidade (art. 14 da Constituição Federal) decorrente do exercício provisório de chefe do Executivo estadual, neste período de seis meses antes do pleito, representa evidente impedimento jurídico à sua pretensão de reeleição ao cargo de deputado estadual. Nesta circunstância, tal fato constitui-se em um axioma jurídico de justa causa legítima motivadora de sua escusa ao chamado".

Argumenta, ainda, que o chamamento do presidente do Tribunal de Justiça, na qualidade de autoridade subsequente prevista na Constituição Estadual, mantém a estabilidade administrativa e preserva a linha sucessória constitucional do Estado do Maranhão.

O post Othelino comunica escusa temporária por justa causa legítima e não assumirá o Governo com nova licença de Brandão apareceu primeiro em O Maranhense.

Peritoró recebe projeto Conciliação Itinerante do TJMA nesta sexta

O município de Peritoró, a 235 km de São Luís, recebe, nesta sexta-feira (10) o projeto Conciliação Itinerante, promovido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (Nupemec/TJMA), na Secretaria Municipal de Assistência Social (Travessa Sete de Setembro, 102B, Filipinho), das 8h às 18h.

Em clima de festa junina, a primeira parte desta 5ª edição do projeto, realizada no município de Coroatá, a 247 km da capital, foi encerrada com sucesso nesta quinta-feira (9) e movimentou R$ 554.578,58 com 31,2% de acordos realizados.

O projeto tem o intuito de facilitar o acesso da população à Justiça e resolver conflitos de forma rápida, gratuita e efetiva. Durante os dias de atendimento, as pessoas podem solucionar questões processuais (com ação judicial em andamento) e pré-processuais (sem ação judicial), tais como: divórcio, alimentos, renegociação de dívidas, dentre outras.

O presidente do Nupemec, desembargador José Gonçalo de Sousa Filho, e o coordenador do Núcleo, juiz Marcelo Oka, já estão com a equipe do projeto, atendendo a população de Peritoró, que é termo judiciário da Comarca de Coroatá.

PARCERIA

A ação conta com a parceria da Defensoria Pública do Estado (DPE/MA) e com o apoio da Prefeitura Municipal de Peritoró.

DEMANDAS

Durante o evento, os cidadãos e as cidadãs podem solucionar demandas processuais de natureza cível ou de família, tais como: alimentos, investigação de paternidade, divórcio, reconhecimento ou dissolução de união estável.

DOCUMENTOS

Para participar de uma sessão de conciliação durante o projeto, o cidadão ou cidadã - com ou sem agendamento - deverá comparecer ao Fórum, com documentos pessoais (comprovante de residência, RG, CPF, carteira do SUS, carteira de vacinação, certidão de nascimento - em caso de menor) e comprobatórios da demanda (a depender de cada caso).

PLATAFORMA

O TJMA também oferece serviços de acesso e orientação de uso da plataforma consumidor.gov.br, que hoje conta com a adesão de mais de 880 empresas, para a solução de conflitos, por meio digital.

MAIS INFORMAÇÕES

Para mais informações: Telejudiciário (98) 3194.5555; 0800-7071581; e-mail conciliar@tjma.jus.br; (98) 3198.4558 (WhatsApp Business).

O post Peritoró recebe projeto Conciliação Itinerante do TJMA nesta sexta apareceu primeiro em O Maranhense.